ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3895

de 22 de janeiro de 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar um imóvel, localizado na rua 03, nº 188, esquina com a rua 10, quadra 20, na Praia do Pai João, município de Mostardas/RS, de propriedade do senhor Selvino Mendes, para alojamento da equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O prazo da locação será de 14 de janeiro de 2019 até o dia 06 de março de 2019, totalizando o valor de R$ 2.236,00 (dois mil duzentos e trinta e seis reais), que será pago em duas parcelas de R$ 1.118,00 (um mil cento e dezoito reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 22/01/2019 A 05/02/2019
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS